SAAD-CENTRO

CONTRATO - ASS-TEC-SAAD-CENTRO

CONTRATO Nº 12/2023 – SAAD CENTRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2022-SEMA/PMT
ADMINISTRATIVO N° 00042.001951/2021-77

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CONTRATANTE SAAD CENTRO, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA (TEMPO CERTO TRANSPORTE E TURISMO).

A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO

CONTRATANTE
Sr. JOSÉ RONCALLI COSTA PAULO FILHO

ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA(TEMPO CERTO TRANSPORTE E TURISMO)

Sr. GUSTAVO PRADO BORGES DOS SANTOS,

CONTRATANTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022-SEMA/PMT ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00042.001951/2021-77 SEMA/PMT

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Veículo tipo passeio, com motorista qualificado, com combustível, por quilometro rodado, potencia mínima de 1.0, 04 (quatro) portas, equipado com ar condicionado, Veículo tipo moto, 125 CC, com bagageiro, com motoqueiro qualificado, com combustível, por quilometro rodado, com bagageiro de transporte removível, Veículo tipo camionete Pick -Up com tração 4x4, potência mínima de 2.5, cabine dupla, 4 (quatro) portas, diesel, com capacidade mínima de carga de 500 kg, com motorista qualificado, com combustível, por quilômetro rodado, com ar condicionado, todos com manutenção mecânica permanente por conta da contratada para atendimento das necessidades desta Secretaria,

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	FRANQUIA KM/MÊS	VALOR DO KM RODADO	VALOR MENSAL P/ VEÍC.	VALOR ANUAL
1		1	2500	R$ 2,16	R$ 5.400,00	R$ 64.800,00
2		1	2500	R$ 1,66	R$ 4.150,00	R$ 49.800,00
3		1	2500	R$ 4,86	R$12.150,00	R$ 145.800,00

VALOR TOTAL					**R$21.700,00**	**R$ 260.400,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA:

CLÁUSULA TERCEIRA– VIGÊNCIA CONTRATUAL:

vigência
podendo ser prorrogado

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO:

R$21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais) ao mês, totalizando R$ 260.400,00(duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais) ao ano,

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentária: 15001.04122.0017.2.074 – Administração SAAD CENTRO, Elemento de Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS, REVISÃO E DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLAÚSULA DÉCIMA - CONTROLE, FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

avaliação da execução do objeto

contratada poderá apresentar justificativa

comportamento contínuo de desconformidade

fatores redutores sanções

apurar o resultado das avaliações da execução do objeto

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

primeiro mês da prestação dos serviços

b) Mensalmente

c) Após o último mês de prestação dos serviços

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:</u>

11.1.Compete à CONTRATANTE:

11.2. Compete à CONTRATADA:

prazo de 60 (sessenta) dias

até o último dia útil do mês que antecede ao mês de sua competência, os vales transportes e alimentação/refeição

designar Encarregado Geral/Preposto

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

CONTRATANTE,

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1. Não será admitida a subcontratação do presente objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES:

18.1.

Considera-se inadimplemento parcial,

. Considera-se inadimplemento total:

a

.

O inadimplemento contratual sujeita a contratada às seguintes penalidades:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS COMUNICAÇÕES:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PRERROGATIVA CONTRATUAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DOS CASOS OMISSOS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO:

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho
SUPERINTENDENTE DA SAAD CENTRO
CONTRATANTE

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
Sr. Gustavo Prado Borges dos Santos
ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA (TEMPO CERTO TRANSPORTE E TURISMO)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)



SAAD CENTRO **José Roncalli Costa Paulo Filho Superintendente da**



Gustavo Prado Borges dos Santos Usuário Externo



Maysa Cristina Moreira Moura Assessora de Compras



Camila Arêa Leão Mesquita Estagiária



https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador
7340431 83ACE6E0

30 de maio de 2023; Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Teresina. Teresina, 12 de junho de 2023. Acilinara Feitosa Moura, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-PI. HOMOLOGO a Resolução nº 147/2023/CMS-THE. Publique-se. ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

ID: 000510353600262023

CONTRATO Nº 12/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2022-SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00042.001951/2021-77. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO. Contratada: ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA (TEMPO CERTO TRANSPORTE E TURISMO). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA QUALIFICADO, COM COMBUSTÍVEL, POR QUILOMETRO RODADO, POTENCIA MÍNIMA DE 1.0, 04 (QUATRO) PORTAS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, VEÍCULO TIPO MOTO, 125 CC, COM BAGAGEIRO, COM MOTOQUEIRO QUALIFICADO, COM COMBUSTÍVEL, POR QUILOMETRO RODADO, COM BAGAGEIRO DE TRANSPORTE REMOVÍVEL, VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK -UP COM TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.5, CABINE DUPLA, 4 (QUATRO) PORTAS, DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 500 KG, COM MOTORISTA QUALIFICADO, COM COMBUSTÍVEL, POR QUILÔMETRO RODADO, COM AR CONDICIONADO, TODOS COM MANUTENÇÃO MECÂNICA PERMANENTE POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, durante período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com valor fixado no montante total R$ 260.400,00(duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais) . Fundamentação Legal: lei n° 8.666/93. Data: 07/06/2023. Assina pelo Contratante o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e pela Contratada o Sr. Gustavo Prado Borges dos Santos.

ID: 000510353600272023

CONTRATO Nº 15/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 - SEMDUH/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030.001216/2023-49- SEMDUH. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO. Contratada: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DISPOSTOS NO MÓDULO II- SISTEMA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA PÚBLICA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, SOB A FISCALIZAÇÃO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, durante período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua assinatura, com valor fixado no montante total R$ 10.241.498,70 (dez milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). Fundamentação Legal: lei n° 8.666/93. Data: 09/06/2023. Assina pelo Contratante o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e pela Contratada o Sr. Edison Gabriel da Silva.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - LESTE

ID: 000820353600282023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 056/2020. CONCORRÊNCIA Nº 56/2019. EMPRESA: CONSTRUFORT LTDA ME. CNPJ: 19.329.492/0001-91. OBJETO: CLÁUSULA II: O prazo de vigência constante à CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) será acrescido em 180 (cento e oitenta) dias, tendo como termo final a data 12/01/2024, conforme justificativa constante no Despacho nº 579/2023 – GOS-SAAD-LESTE e autorização do Superintendente Executivo no Despacho nº 484/2023 – GAB-SUP-EXE-SAAD-LESTE, nos autos do Processo Eletrônico nº 00082.001574/2023-05 (SEI). DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023. Assinam pela Contratada, o Sr. Maércio Pereira Vasconcelos, e pela Contratante, o Superintendente Gustavo Souza de Almendra Gaioso.

ID: 000820353600292023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 060/2020. CONCORRÊNCIA Nº 69/2019. EMPRESA: BARTOLOMEU A. DE SOUSA - ME. CNPJ: 19.988.502/0001-09. OBJETO: CLÁUSULA II: O prazo de vigência constante à CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) será acrescido em 180 (cento e oitenta) dias, tendo como termo final a data 27/11/2023, conforme justificativa constante no Despacho nº 620/2023 – GOS-SAAD-LESTE e autorização no Despacho nº 506/2023 – GAB-SUP-EXE-SAAD-LESTE, nos autos do Processo Eletrônico nº 00082.001220/2023-57 (SEI). DATA DE ASSINATURA: 30/05/2023. Assinam pela Contratada, o Sr. Bartolomeu Alves de Sousa, e pela Contratante, o Superintendente Gustavo Souza de Almendra Gaioso.

ID: 000820353600302023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 006/2021. CONCORRÊNCIA Nº 26/2020. EMPRESA: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A (ALQUES). CNPJ: 02.966.986/0001-84. OBJETO: CLÁUSULA II: O prazo de vigência constante à CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) será acrescido em 60 (sessenta) dias para vigência, tendo como termo final a data 26/06/2023, conforme justificativa constante no Despacho nº 409/2023 – GOS-SAAD-LESTE e autorização no Despacho nº 412/2023 – GAB-SUP-EXE-SAAD-LESTE, nos autos do Processo Eletrônico nº 00082.001153/2023-23 (SEI). DATA DE ASSINATURA: 25/04/2023. Assinam pela Contratada, o Sr. Ricardo Marques Imbassahy, e pela Contratante, o Superintendente Gustavo Souza de Almendra Gaioso.

ID: 000820353600312023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 044/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 – CPL OBRAS II. EMPRESA: UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 29.905.389/0001-04. OBJETO: CLÁUSULA II: O prazo de vigência constante à CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) será acrescido em 90 (noventa) dias, tendo como termo final a data 26/12/2023, conforme justificativa constante no Despacho nº 550/2023 – GOS-SAAD-LESTE e autorização no Despacho nº 487/2023 – GAB-SUP-EXE-SAAD-LESTE, nos autos do Processo Eletrônico nº 00082.001605/2023-41 (SEI). DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023. Assinam pela Contratada, o Sr. Eudes Rodrigues Teles, e pela Contratante, o Superintendente Gustavo Souza de Almendra Gaioso.

ID: 000820353600322023

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 006/2023 – SAAD LESTE. CONCORRÊNCIA Nº 030/2020. EMPRESA: ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, 370, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo superintendente GUSTAVO SOUZA DE ALMENDRA GAIOSO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n° 988.550.263-72, RG n° 1979063 SPP-PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, resolve alterar unilateralmente o Contrato N° 06/2023, conforme as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO DO CONTRATO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere à dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementada ao CONTRATO N° 06/2023, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução, sob regime de Empreitada por Preço Unitário, da obra de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADOS COM BRITA EM VÁRIAS RUAS NOS BAIRROS: PORTO DO CENTRO, JÓQUEI E MORROS. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no CONTRATO Nº 06/2023, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DÉCIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do referido contrato. Na dotação orçamentária do CONTRATO N° 06/2023, será incluída a seguinte Fonte de Recurso: FONTE A SER INCLUÍDA: Classificação Orçamentária: 17001.15451 0004 1.130 - Construção e Re-